LEI N º 3.648 DE 08 DE MAIO DE 2000

ALTERA A LEI Nº 3.556, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.556, de 03 de novembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º -** Fica o Município de Araxá autorizado a doar a empresa Água Limpa Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 02.756.135/0001-07, uma área de 3.442,00 m2 (três mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), representada pelos lotes 34 e 35, da quadra 06, no Distrito Industrial de Araxá, que será utilizado para instalação de uma fábrica de piscinas, reservatórios e artefatos em fibra."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

Geraldo Majela Frade